PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 233/2023

Dispõe sobre o funcionamento do CREF 14/GO-TO, no feriado de Finados no dia 02 de novembro e decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais e disposto no art. 68 inciso XI e XX, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO Resolução 116/2023;

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e suas alterações dadas pela Portaria MGI Nº 6.142, de 9 de outubro de 2023, na qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece ponto facultativo no ano de 2023.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ato Normativo nº 18 de 22 de março de 2023 (TJGO) - regulamentação de feriados 2023, no qual no dia 03 de novembro de 2023 são suspensas as atividades em razão do Feriado de Finados do dia 02 de novembro.

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto Judiciário nº 4.548/2023 (TJGO) – dispõe sobre o ponto facultativo do dia 03 de novembro de 2023 em relação ao feriado Nacional de Finados do dia 02 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto do Estado de Goiás nº 10.335 – dispõe sobre o feriado Nacional de Finados do dia 02 de novembro e decreta as atividades suspensas do dia 03 de novembro de 2023 aos órgãos públicos do estado.

Clicksign f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto nº 2.437 – dispõe sobre o ponto facultativo do dia 03 de novembro no município de Palmas/TO, em virtude ao feriado Nacional de Finados do dia 02 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Goiás e Tocantins, sede e seccional, no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado de Finados que é comemorado no dia 02 de novembro, retornando suas atividades normalmente a partir do dia 06 de novembro (segunda-feira);

Art. 2º – Os serviços on-line funcionarão normalmente, podendo serem acessados através do sítio eletrônico: www.cref14.org.br ;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA14ª REGIÃO, aos 31 de outubro de 2023.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489

Portaria - Ponto Facultativo - DO FERIADO DE FINADOS.docx

Documento número #f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489

Hash do documento original (SHA256): a262e3a376a45e7ba6f27253c202178e4b1ce28598cddaae3e3ef69f672d1f06

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 01 nov 2023 às 10:55:00

Log

31 out 2023, 11:49:10	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (11:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 out 2023, 11:49:10	Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
01 nov 2023, 10:55:00	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 189.63.65.4. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 nov 2023, 10:55:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f0d6cfa1-1ac0-4350-aee6-37465f0b4489, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.